

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022 DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (Presidente); EDNÉIA RIDOLFI (secretária); EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE; FLÁVIA LEME GAMBA;** Ausentes: **EMERSON SABINO RIQUENA; PEDRO LUENGO GARCIA,** ambos mediante justificativa. Suplentes presentes: **MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS e AMELIA APARECIDA GUERREIRO.** O Superintendente pediu a palavra e apresentou breve panorama de como se encontra o São João Prev no fechamento do mês de dezembro de 2021. **1) PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO** - Expôs a situação em que o conselho foi montado nos anos anteriores e sugere alterações no que é discutido nas reuniões, ou seja, ser mais participativo nas decisões administrativas do Instituto, questionar, analisar as propostas e decidirem o melhor para a autarquia e o servidor. **2) COMPRA DO TERRENO** - Apresentou a situação em como foi passado o orçamento de 2022 no final de 2021, e que não temos no orçamento o valor montante aproximado de R\$ 385.206,06 para concluir a compra do terreno ao lado do São João Prev, os membros discutiram e analisaram a finalidade e utilidade da compra, que seria para fazer de estacionamento. O superintendente relatou que foi entregue parecer da procuradora Sra. Daniela Ravena onde descreve que o Instituto corre risco de ser apontado pelo Tribunal de Contas e ter que se explicar da utilidade no terreno para fins de estacionamento e diante do exposto os membros do conselho foram unânimes em opinar pela desistência da compra do terreno. O conselho deliberou para que seja apresentado em próxima reunião pelo superintendente qual será a destinação do recurso. **3) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** - Fez explanação do estudo feito para alteração da Taxa de Administração, que antes o cálculo era de 1,5% do bruto da folha de pagamento dos entes, inclusive inativos, e a partir de aprovação da Lei nº 4.963 de 29/12/2021, passou a ser calculado pela porcentagem de 2% sobre o valor da base de contribuição dos servidores ativos dos entes. Com isso, o valor da taxa de administração será reduzido para o ano 2022. **4) INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA** - Expôs a forma de

cálculo da insuficiência financeira mensal para cobrança dos entes, que ao refazer o cálculo seguindo o descrito na lei, foi constatado que a apuração do aporte estava incorreta. Devido esta revisão, foi possível receber os repasses de insuficiência financeira e montar uma folha para o pagamento da folha dos inativos. Sendo que na lei consta que o Plano Financeiro teria que ter duas folhas em reserva para pagamento da folha dos inativos. **5) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL** - Estudo e apresentação da proposta para aumento do patronal. **6) QUADRO DE RENTABILIDADE E PATRIMÔNIO** - Apresentou aos Conselhos presentes quadro de Investimentos demonstrando a rentabilidade no período e o montante do Patrimônio distribuído entre Planos, estes valores compõem o Ativo do São João Prev. **7) QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS** – Apresentou o total de servidores ativos, aposentados e pensionistas nos Planos Financeiro e Previdenciário ao final de 31 de dezembro de 2021. Todas as informações levadas ao conhecimento dos conselheiros presentes encontram-se em relatório e documento anexo, apresentado pelo Superintendente, já encaminhado previamente a todos para conhecimento, sendo que referidos documentos ficam fazendo parte integrante da presente ata na forma de anexo. Observando haver quórum, distribuiu os processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO DIGITAL nº 219/2021 - ADAUTO SOARES VIEIRA** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 222/2021 - JOEL ALEIXO** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 223/2021 – FLAVIA DE OLIVEIRA PENHA FONSECA** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em

questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 231/2021 – LUCIANO VAZ DE LIMA** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 232/2021 – ANGELA RITA FORTUNATO DE MELO** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 236/2021 – IVANI VICENTE DOS SANTOS** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 227/2021 – MARCIA APARECIDA ALVES OLIVEIRA** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 224/2021 – SILMARA ANDREA ZORGETTO BARBOSA** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 234/2021 – CARLOS ROBERTO FERRARAZ** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por

unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 228/2021 – DULCELENE APARECIDA ABREU TONON** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, sugeriu-se suspender o processo por conta do entendimento da composição do conselho anterior sobre as aposentadorias especiais do magistério, foi decidido por unanimidade solicitar ao departamento de recursos humanos maiores esclarecimentos sobre o desempenho da função pedagógica de supervisor de ensino. **PROCESSO DIGITAL nº 230/2021 – MARIA GABRIELA GALLO DOS SANTOS** – Aposentadoria por idade com proventos proporcionais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 40º §1º, III alínea “b” da Constituição Federal de 1988. **PROCESSO DIGITAL nº 221/2021 – FRANCISCO TAVARES GIÃO** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média, sem paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 40º §1º, III alínea “a” da Constituição Federal de 1988. **PROCESSO DIGITAL nº 229/2021 – ANA MARIA DE OLIVEIRA** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO DIGITAL nº 235/2021 – ROSANE CRISTINA FERRAZ GONÇALVES** – Aposentadoria por tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade foram favoráveis à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média, sem paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro

de 2022, com fundamento no artigo 40º §1º, III “a” da Constituição Federal de 1988, combinado com o §5º (magistério). **PROCESSO DIGITAL nº 233/2021 – LEONILDA APARECIDA EVANGELISTA MARTINS** – Isenção de IRRF. Após análise, os membros do Conselho se dão por cientes da deliberação médica pela isenção de IRRF pleiteada pela servidora aposentada, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1998, de acordo com o laudo da perícia oficial realizada pelo Dr. Sérgio Luis Nogara, CRM 59524, fls. 21, que concluiu: *“Em resposta à solicitação expressa no processo nº 233/2021 no qual a Sra. Leonilda Aparecida Evangelista Martins, requer isenção de IRRF por moléstia grave, temos a informar que: Após análise de laudo emitido em 26/11/2021 e relatório de resultado exame apresentado pela servidora, portadora de neoplasia de esôfago médio com resultado de exame complementar para Carcinoma Espinocelular Grau II, Cid C15.2, conclui-se que ele se enquadra ao disposto no inciso XIV do Art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 fazendo, portanto, jus à isenção de IRRF.”* **PROCESSO DIGITAL nº 007/2022 – REF. PROCESSO FÍSICO nº 114/2022 – LUCIANA MARIA FERRAZ** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição, constantes na CTC/INSS nº 21031050.1.00118/21-0 apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO DIGITAL nº 006/2022 – REF. PROCESSO FÍSICO nº 14743/2021 – CLAUDIA CRISTINA MANCO** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição, constantes na CTC/INSS nº 21037040.1.00025/21-1 apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias. **PROCESSO DIGITAL nº 031/2021 – REF. PROCESSO FÍSICO nº 052/2021 – DANIELA CIRVIDIU TRAFANI** – Foi realizado questionamento pela interessada sobre o andamento de seu pedido de aposentadoria por invalidez por incapacidade permanente. Até então o conselho não tinha conhecimento de tal processo, pois todas as decisões foram tomadas pela gestão passada. Inicialmente foi solicitado o envio da cópia do processo para conhecimento dos membros. O conselho tomou ciência que o processo consta com decisão para a contratação de perito e em resposta ao questionamento da servidora do andamento do processo, será repassado a mesma informação a servidora, ou seja, de que o jurídico informou que o mesmo está em fase de contratação do perito. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 11:28hs e eu, Ednéia Ridolfi, na qualidade de secretário do Conselho Administrativo,

anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes.
São João da Boa Vista – SP, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de dois mil e
vinte e dois (20/01/2022).

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro presidente)

EDNÉIA RIDOLFI
(Secretária)

EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
(Membro efetivo)

FLÁVIA LEME GAMBA
(Membro efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro efetivo)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
(Membro suplente)

AMELIA APARECIDA GUERREIRO
(Membro suplente)

Calendário Reuniões Conselho Administrativo São João Prev 2022

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	19/01/2022	quarta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
FEVEREIRO	18/02/2022	sexta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
MARÇO	18/03/2022	sexta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
ABRIL	19/04/2022	terça-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
MAIO	18/05/2022	quarta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
JUNHO	15/06/2022	quarta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
JULHO	15/07/2022	sexta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
AGOSTO	17/08/2022	quarta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
SETEMBRO	16/09/2022	sexta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
OUTUBRO	19/10/2022	quarta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
NOVEMBRO	18/11/2022	sexta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev
DEZEMBRO	15/12/2022	quinta-feira	08:30 horas	Sede São João Prev

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20/01/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022, em reunião ordinária do Conselho de Administração, após análise dos assuntos discutidos na pauta, os conselheiros presentes, constataram o seguinte:

1. Análise dos processos administrativos previdenciários de aposentadorias e pensões:

Foram analisados (15) quinze processos administrativos para concessão de benefícios previdenciários, sendo (15) quinze aposentadorias e (0) zero pensão por morte, os quais tiveram a análise e suas conclusões de acordo com as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, conforme abaixo.

- **Processo Digital nº 219/2021 - Requerente: Adauto Soares Vieira**

Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais. Requerimento aprovado por unanimidade com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

- **Processo Digital nº 222/2021 - Requerente: Joel Aleixo**

Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais. Requerimento aprovado por unanimidade com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

- **Processo Digital nº 223/2021 - Requerente: Flávia de Oliveira Penha Fonseca**

Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais. Requerimento aprovado por unanimidade com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

- **Processo Digital nº 231/2021** - Requerente: Luciano Vaz de Lima
Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais.
Requerimento aprovado por unanimidade com fundamento no artigo 3º da
Emenda Constitucional nº 47/2005.

- **Processo Digital nº 232/2021** - Requerente: Angela Rita
Fortunato de Melo

Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais.
Requerimento aprovado por unanimidade com fundamento no artigo 3º da
Emenda Constitucional nº 47/2005.

- **Processo Digital nº 236/2021** - Requerente: Ivani Vicente dos
Santos

Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais.
Requerimento aprovado por unanimidade com fundamento no artigo 3º da
Emenda Constitucional nº 47/2005.

- **Processo Digital nº 227/2021** - Requerente: Marcia Aparecida
Alves Oliveira

Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais.
Requerimento aprovado por unanimidade com fundamento no artigo 3º da
Emenda Constitucional nº 47/2005.

- **Processo Digital nº 224/2021** - Requerente: Silmara Andrea
Zorgetto Barbosa

Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais.
Requerimento aprovado por unanimidade com fundamento no artigo 3º da
Emenda Constitucional nº 47/2005.

- **Processo Digital nº 234/2021** - Requerente: Carlos Roberto
Ferrarez

Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais. Requerimento aprovado por unanimidade com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

- **Processo Digital nº 228/2021** - Requerente: Dulcelene Aparecida Abreu Tonon

Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais. Após análise, sugeriu-se suspender o processo por conta do entendimento da composição do conselho anterior sobre as aposentadorias especiais do magistério, foi decidido por unanimidade solicitar ao departamento de recursos humanos maiores esclarecimentos sobre o desempenho da função pedagógica de supervisor de ensino.

- **Processo Digital nº 230/2021** - Requerente: Maria Gabriela Gallo dos Santos

Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais. Requerimento aprovado por unanimidade com fundamento no artigo 40º §1º, III alínea “b” da Constituição Federal de 1988, redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

- **Processo Digital nº 221/2021** - Requerente: Francisco Tavares Glão

Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média. Requerimento aprovado por unanimidade com fundamento no artigo 40º §1º, III alínea “a” da Constituição Federal de 1988, redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

- **Processo Digital nº 229/2021** - Requerente: Ana Maria de Oliveira

Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais. Requerimento aprovado por unanimidade com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

- **Processo Digital nº 235/2021** - Requerente: Rosane Cristina Ferraz Gonçalves

Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais pela média. Requerimento aprovado por unanimidade com fundamento no artigo 40º, §1º, III, “a”, combinado com §5º da Constituição Federal de 1988.

2. Análise de processo administrativo – Isenção de IRRF:

- **Processo Digital nº 233/2021** - Requerente: Leonilda Aparecida Evangelista Martins

Isenção de IRRF. Após análise, os membros do Conselho tomaram ciência da deliberação médica deferindo a isenção de IRRF pleiteada pela servidora aposentada, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1998, de acordo com o laudo da perícia oficial realizada pelo Dr. Sérgio Luis Nogara, CRM 59524.

3. Análises de pedidos de averbação de tempo de contribuição par fins de contagem recíproca:

- **Processo Digital nº 007/2022 – Ref. Processo Físico nº 114/2022**
- Requerente: Luciana Maria Ferraz

Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição, constantes na CTC/INSS nº 21031050.1.00118/21-0 apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias.

- **Processo Digital nº 006/2022 – Ref. Processo Físico nº 14743/20021**
- Requerente: Cláudia Cristina Manco

Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição, constantes na CTC/INSS nº 21037040.1.00025/21-1 apresentada nos autos, excluídas as concomitâncias.

Foram analisados, ainda, dois processos administrativos de pedidos de averbação de tempo de contribuição para fins de contagem recíproca e aproveitamento para fins de concessão de benefícios previdenciários, supramencionados, todos aprovados de acordo com os documentos e certidões apresentadas nos autos e com fundamento nas normas constitucionais – art. 40, § 9º, c.c. o art. 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição Federal, e demais normas infraconstitucionais que regulamentam o tema contagem recíproca de contribuição, como discriminado na ata da reunião ordinária.

4. Assuntos apresentados pela Superintendência:

- **Participação do Conselho** - Expôs a situação em que o conselho foi montado nos anos anteriores e sugere alterações no que é discutido nas reuniões, ou seja, ser mais participativo nas decisões administrativas do Instituto, questionar, analisar as propostas e decidirem o melhor para a autarquia e o servidor.
- **Compra do Terreno** - Apresentou a situação em como foi passado o orçamento de 2022 no final de 2021, e que não temos no orçamento o valor montante aproximado de R\$ 385.206,06 para concluir a compra do terreno ao lado do São João Prev, os membros discutiram e analisaram a finalidade e utilidade da compra, que seria para fazer de estacionamento. O superintendente relatou que foi entregue parecer da procuradora Sra. Daniela Ravena onde descreve que o Instituto corre risco de ser apontado pelo Tribunal

de Contas e ter que se explicar da utilidade no terreno para fins de estacionamento e diante do exposto os membros do conselho foram unânimes em opinar pela desistência da compra do terreno. O conselho deliberou para que seja apresentado em próxima reunião pelo superintendente qual será a destinação do recurso.

- **Taxa de Administração** - Fez explanação do estudo feito para alteração da Taxa de Administração, que antes o cálculo era de 1,5% do bruto da folha de pagamento dos entes, inclusive inativos, e a partir de aprovação da Lei nº 4.963 de 29/12/2021, passou a ser calculado pela porcentagem de 2% sobre o valor da base de contribuição dos servidores ativos dos entes. Com isso, o valor da taxa de administração será reduzido para o ano 2022.

- **Insuficiência Financeira** - Expôs a forma de cálculo da insuficiência financeira mensal para cobrança dos entes, que ao refazer o cálculo seguindo o descrito na lei, foi constatado que a apuração do aporte estava incorreta. Devido esta revisão, foi possível receber os repasses de insuficiência financeira e montar uma folha para o pagamento da folha dos inativos. Sendo que na lei consta que o Plano Financeiro teria que ter duas folhas em reserva para pagamento da folha dos inativos.

- **Contribuição Patronal** - Estudo e apresentação da proposta para aumento do patronal.

- **Quadro de Rentabilidade e Patrimônio** - Apresentou aos Conselhos presentes quadro de Investimentos demonstrando a rentabilidade no período e o montante do Patrimônio distribuído entre Planos, estes valores compõem o Ativo do São João Prev.

- **Quadro de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas** – Apresentou o total de servidores ativos, aposentados e pensionistas nos Planos Financeiro e Previdenciário ao final de 31 de dezembro de 2021.

Por fim, concluímos que toda a documentação analisada e as demais apresentadas por ocasião da presente reunião estão em conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais que regulamentam o São João Prev.

PAULO CESAR DANIEL DA COSTA
(Membro presidente)

EDNÉIA RIDOLFI
(Secretária)

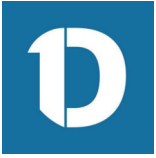
EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
(Membro efetivo)

FLÁVIA LEME GAMBA
(Membro efetivo)

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
(Membro efetivo)

MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
(Membro suplente)

AMELIA APARECIDA GUERREIRO
(Membro suplente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6040-E201-2AB3-714A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.181.158-70) em 24/01/2022 14:48:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.400.218-26) em 24/01/2022 14:56:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.754.838-01) em 24/01/2022 15:19:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.948.188-31) em 24/01/2022 17:38:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELIA APARECIDA GUERREIRO (CPF 016.325.798-12) em 24/01/2022 19:34:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.018.628-19) em 25/01/2022 12:46:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.114.628-78) em 25/01/2022 16:26:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/6040-E201-2AB3-714A>

QUADRO DE INVESTIMENTOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021

RENDIMENTOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL
RENDA FIXA	667.356,04	18.493,53	22.025,12	11.824,90	719.699,59
RENDA VARIÁVEL	2.452.489,67	-	-	-	2.452.489,67
EXTERIOR	154.522,62	-	-	-	154.522,62
TOTAL	3.274.368,33	18.493,53	22.025,12	11.824,90	3.326.711,88

PATRIMÔNIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL	%
RENDA FIXA	93.957.323,59	1.352.804,54	3.904.680,79	1.545.068,74	100.759.877,66	62,48
RENDA VARIÁVEL	54.518.570,70	-	-	-	54.518.570,70	33,81
EXTERIOR	5.987.252,21	-	-	-	5.987.252,21	3,71
TOTAL	154.463.146,50	1.352.804,54	3.904.680,79	1.545.068,74	161.265.700,57	100,00

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/12/2021

1- PLANO FINANCEIRO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	544	3	33	0	580
PENSIONISTAS	97	1	9	0	107
TOTAL	641	4	42	0	687
ATIVOS	753	1	74	4	832
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	1,17	0,25	1,76	-	1,21

2- PLANO PREVIDENCIÁRIO

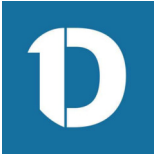
SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	315	2	13	0	330
PENSIONISTAS	88	1	2	0	91
TOTAL	403	3	15	0	421
ATIVOS	973	7	161	7	1148
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	2,41	2,33	10,73	-	2,73

3- TOTAL GERAL - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	859	5	46	0	910
PENSIONISTAS	185	2	11	0	198
TOTAL	1044	7	57	0	1108
ATIVOS	1726	8	235	11	1980
COEFICIENTE (ATIVOS/APOSENTADOS)	1,65	1,14	4,12	-	1,79

Assinado por 7 pessoas: EDNÉIA RIDOLFI, MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS, FLÁVIA LEME GAMBA, PAULO CESAR DANIEL DA COSTA, AMELIA APARECIDA GUERREIRO, EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR e CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/7E28-0371-DF92-11EF> e informe o código 7E28-0371-DF92-11EF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E28-0371-DF92-11EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.181.158-70) em 24/01/2022 14:56:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS (CPF 307.400.218-26) em 24/01/2022 14:57:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLÁVIA LEME GAMBA (CPF 431.754.838-01) em 24/01/2022 15:22:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.948.188-31) em 24/01/2022 17:37:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELIA APARECIDA GUERREIRO (CPF 016.325.798-12) em 24/01/2022 19:35:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EZEQUIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (CPF 351.018.628-19) em 25/01/2022 12:49:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE (CPF 369.114.628-78) em 26/01/2022 08:16:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/7E28-0371-DF92-11EF>